



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora

ANELIZE LIZ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 004/2021

Senhora Presidente:

O presente projeto de lei visa alterar a estrutura administrativa, especificamente a nomenclatura da Chefia de Gabinete, que passará a se chamar Secretaria Geral de Governo.

No ano de 2004, a Lei Municipal nº 1943, de 23 de setembro, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2005, equiparou os vencimentos do Chefe de Gabinete ao dos Secretários Municipais, o que intrinsecamente atribui status de Secretaria. O que pretendemos com essa alteração, nada mais é que, de fato, atribuir status de Secretaria Municipal à Chefia de Gabinete, apenas alterando a nomenclatura do órgão junto à Lei Municipal nº 1472, de 28 de novembro de 2000, em seu artigo 1º.

Nesse ponto, há de se ressaltar que não consiste em aumento de despesas, apenas um ajuste de nomenclatura e a consolidação de uma situação já imposta pela equiparação salarial, lá no início do ano de 2005.

Ademais, pretende a atual Gestão, agregar às atividades desenvolvidas atualmente na Chefia de Gabinete, outras, as quais identificamos ser necessárias à equiparação ao status de Secretaria, e assim sendo, vislumbramos que o nome mais apropriado seria Secretaria Geral de Governo, uma vez que também será responsável por acompanhar e avaliar as metas de Governo, em relação direta com as demais secretarias.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 06 de janeiro de 2021.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

de 06 de janeiro de 2021

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL, CONSTANTE NA LEI
MUNICIPAL Nº 1472, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação constante no item 2, inciso I - Órgãos de Administração Geral, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1472, de 28 de novembro de 2000, passando de "Chefia de Gabinete" para SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1472, de 28 de novembro de 2000, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração